



## RESOLUÇÃO Nº 013 /23, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

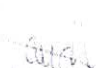
### RESOLVE:

ART. 1º - Homologar o **cancelamento das multas** aplicadas em 13 de dezembro de 2017, em 23 de maio de 2018, e em 12 de dezembro de 2018, motivado por anulação dos atos administrativos eivados de vício, conforme determina a Lei nº. 9784/99, em seu artigo 53:

NOME	CNPJ
PJ CONSULTORIA E PROJETOS EMPRESARIAIS LTDA	23.112.554/0001-86

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2023.

**Conselheiro relator: José Ricardo de Moraes Lopes**

  
**Marcelo Pereira Fernandes**  
**Presidente**